

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 320.850,41 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 320.850,41 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.014	Encargos e Amortização da Dívida	320.850,41
3.3.1.91.13.99010000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS - Alíquota Suplementar - 411	320.850,41

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei é indicado:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.014	Encargos e Amortização da Dívida	320.850,41
3.4.6.9.1.71.00000000	Amortizações Dívidas Diversas - 410	320.850,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 13 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

FERNANDO ANTUNES  
Agente Administrativo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial na Secretaria da Fazenda, a fim de adequar dotação orçamentária específica da amortização do passivo atuarial junto ao RPPS, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Desta forma, estamos criando uma dotação no orçamento, no valor de R\$ 320.850,41 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), reduzindo o mesmo valor de dotação já existente, visando a correta contabilização a contar do mês de setembro de 2019.

Na expectativa de podermos contar com o habitual apoio de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,  
Prefeito Municipal.